

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 57/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação área institucional, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 57/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação área institucional, conforme especifica e dá outras providências.

A área corresponde a 2.388,45m², a ser destacada do Lote 18-B/REM, na Gleba Barra Nova, pertencente à empresa FOR BROTHERS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O Município realizará a efetivação do projeto executivo de engenharia da marginal da BR376, entre o Distrito de Vila Reis e a Trincheira do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado (30º BIMEC), que assegurará a segurança dos usuários da rodovia e ajustará os acessos e saídas de bairros para garantir melhor fluidez no trânsito nesta região.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de junho de 2020.


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Mauro Bertóli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 57/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação área institucional, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

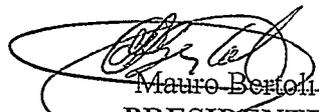
A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 57/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação área institucional, conforme especifica e dá outras providências.

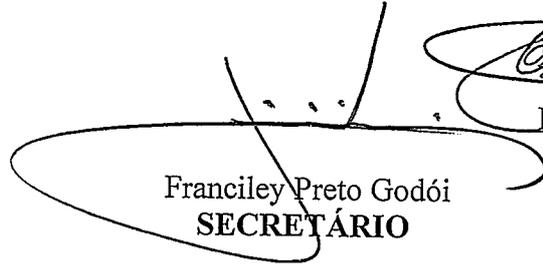
A área corresponde a 2.388,45m², a ser destacada do Lote 18-B/REM, na Gleba Barra Nova, pertencente à empresa FOR BROTHERS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O Município realizará a efetivação do projeto executivo de engenharia da marginal da BR376, entre o Distrito de Vila Reis e a Trincheira do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado (30º BIMEC), que assegurará a segurança dos usuários da rodovia e ajustará os acessos e saídas de bairros para garantir melhor fluidez no trânsito nesta região.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de junho de 2020.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 57/2016

AUTORIA– Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação área institucional, conforme especifica e dá outras providências

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 57/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação área institucional, conforme especifica e dá outras providências.

A área corresponde a 2.388,45m², a ser destacada do Lote 18-B/REM, na Gleba Barra Nova, pertencente à empresa FOR BROTHERS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O Município realizará a efetivação do projeto executivo de engenharia da marginal da BR376, entre o Distrito de Vila Reis e a Trincheira do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado (30º BIMEC), que assegurará a segurança dos usuários da rodovia e ajustará os acessos e saídas de bairros para garantir melhor fluidez no trânsito nesta região.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de junho de 2020.

Franciley Preto Godói
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antonio Marques da Silva
RELATOR